

ATUAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO MPDFT



Eduardo Albuquerque, em seu discurso de posse, no dia 13 de junho

“**N**ovas instalações para a Promotoria de Ceilândia, antecipação em um ano da construção do prédio da Promotoria da Infância e da Juventude, criação de comissões especiais para o estudo sobre a Reforma do Código de Processo Penal, assinatura da portaria 714 que disciplina as substituições em primeiro grau e as designações e substituições de Promotores de Justiça Adjuntos. Esses foram alguns dos destaques dos três primeiros meses da atuação do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, Eduardo Albuquerque, na chefia do MPDFT, desde o dia 13 de junho de 2000. “Sim, Deus ajuda a quem se ajuda, mas não devemos esquecer que assim Ele o faz, mas sempre através dos outros. Portanto, meus irmãos, nada mais sagrado ao homem do que seus amores e suas amizades.” Foi tomado do espírito epicurista que Eduardo Albuquerque assumiu a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em solenidade concorrida, realizada na sede da Procuradoria-Geral da República (PGR). Em seu discurso de posse, Eduardo Albuquerque destacou o equilíbrio como a base para a promoção da Justiça e o parâmetro a ser seguido pela nova chefia do MPDFT.

Além da presença do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, a solenidade de posse foi acompanhada por várias autoridades, dentre elas o Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, o

presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, desembargador Edmundo Minervino, e o Advogado-Geral da União, Gilmar Ferreira Mendes. Na ocasião, além de ressaltar a importância de os Ministérios Públicos trabalharem com os mesmos objetivos e filosofia, Brindeiro também desejou ao novo chefe do MPDFT votos de pleno êxito nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Em seu discurso, Eduardo Albuquerque enfatizou o orgulho de pertencer à instituição que o acolhe e se dispôs a dedicar ao Ministério Público como um todo, ou seja, a lutar pela cidadania e pelo prevailecimento de justiça na sociedade. “É com harmonia, respeito e dignidade que precisamos tocar as nossas relações, sejam elas pessoais ou institucionais, enfrentando as adversidades cotidianas para construir, a cada passo, o melhor Ministério Público que estiver ao nosso alcance”, disse Eduardo. A solidariedade humana também foi valorizada pelo Procurador empossado, que afirmou crer nas pequenas manifestações de amizade, nos amigos e no ser humano. Membro do MPDFT há dezessete anos, Eduardo Albuquerque chefiará a instituição durante dois anos.

Encerrando o discurso, Eduardo Albuquerque pediu a Deus para que o ajude na nova caminhada e, em suas palavras finais, prestou homenagem a sua mãe, Zuleida Oliveira de Albuquerque, afirmando que, sem ela, a realidade que hoje vive não passaria de um sonho.

Novo Conselho Superior do MPDFT

A eleição dos membros do Conselho Superior do MPDFT foi realizada no dia 24 de agosto, no 9º andar do Edifício-Sede. Votaram 191 membros e, ao final da apuração, foram proclamados eleitos os Procuradores de Justiça Humberto Adjuto Ulhôa, com 126 votos, e Lélia Maria Cerqueira, com 95 votos. Como suplentes foram eleitos Suzana Vidal Barros, com 82 votos, e Antônio Ezequiel Neto, com 63 votos. Foram computadas 60 abstenções. Os Procuradores de Justiça votaram no dia seguinte. Com um total de 24 votantes, com nove abstenções, foram eleitos os procuradores: João Alberto Ramos, com 15 votos, e Amarílio Tadeu Almeida, com 13 votos. Como suplentes foram eleitos Adilson Rodrigues, com nove votos, Maria de Lourdes Abreu, com sete votos, e Antônio Ezequiel Neto, com quatro votos.

Saiba mais

Instalação da Pró-Vida e Prosus

6

Regulamentação dos Ofícios

7

O novo espaço da Promotoria de Ceilândia

8

O QUE FOI NOTÍCIA NA IMPRENSA

TELEBRÁSÍLIA TEM DE DEVOLVER MULTA

■ O Tribunal de Justiça do Distrito Federal determinou que a Telebrásília devolva dinheiro aos clientes multados em 10% por pagarem contas com atraso. A decisão beneficia quem se atrasou no pagamento da conta telefônica entre fevereiro de 1991 e outubro de 1996. Esse período de tempo deve-se a um fato simples: a ação civil pública movida pelo Ministério Público do DF em setembro de 1996, foi baseada no Código de Defesa do Consumidor, que entrou em vigor em fevereiro de 1991. O período exclui também cobranças posteriores a outubro de 1996, porque desde aquela data a Telebrásília cobra 2% de multa moratória. Esse é o percentual permitido em lei e, por isso, quem pagou além desse valor receberá o dinheiro. O superintendente regional da Brasil Telecom, proprietária da Telebrásília, Ari Joaquim da Silva, disse não conhecer os termos exatos da decisão. Por isso, evitou comentá-la. Segundo o procurador dos Direitos do Cidadão, Antônio Ezequiel Neto, que moveu a ação em 1996, a empresa deverá pagar os consumidores assim que o TJ-DF publicar o acórdão, o que segundo ele deve levar menos de um mês.

5/8/2000

CONDÔNIMOS

FIM DA FARRA DA REGULARIZAÇÃO

■ Para evitar que o GDF atropela a lei no processo de regularização dos condomínios, o procurador-geral do Ministério Público do DF e Territórios, Eduardo Albuquerque, recomendou ao governador Roriz que a Procuradoria-geral do DF passe a analisar todos os processos de implantação de "loteamentos clandestinos e irregulares". Quem vinha fazendo esse trabalho era a assessoria jurídica da Secretaria de Assuntos Fundiários. Preocupado com o processo de regularização dos condomínios, o Ministério Público já havia conseguido suspender na Justiça a Lei nº 230/99, pela qual a Câmara Legislativa delegou à Secretaria amplos poderes para adotar todas as medidas no processo de regularização de condomínios, sem submetê-las ao crivo dos distritais. O secretário de Assuntos Fundiários, Odilon Aires, que recebeu a notificação, diz que aprovou a medida do Ministério Público.

8/07/2000

Núcleo de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial

Desde o dia 10 de julho, a Comissão do Núcleo de Controle Externo, sob a coordenação do Promotor de Justiça André Vinícius de Almeida, se reuniu e trabalhou para elaborar documento sobre temas de interesse do Ministério Público. Todo o material sobre controle externo, investigação criminal, bem como recebimento e tramitação de notícias crimes foi examinado pelo núcleo. A comissão também analisou a documentação relativa ao assunto, vinda dos Ministérios Públicos da maioria dos Estados brasileiros.

Após amplos debates e discussões com a classe, os Promotores estudaram, também, a reestruturação do núcleo de forma a permitir o melhor andamento dos trabalhos sobre controle externo e investigação criminal. Na reunião do dia 31 de agosto, ficou estabelecida a atuação do núcleo junto à defesa dos direitos humanos, o qual também foi vinculado à Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão.

O relatório, juntamente com o projeto de portaria, foi entregue ao Procu-

rador-Geral de Justiça, no dia 15 de setembro. A portaria passará por um período experimental de três meses, sendo submetida, posteriormente, ao exame do Conselho Superior.

Fizeram parte dos trabalhos da comissão os Promotores de Justiça Mauro Faria de Lima, Wilton Queiroz de Lima e os Promotores de Justiça Adjuntos Edmilson Marçal Passos, Railson Américo Barbosa de Oliveira, Áurea Lins Leal, Fabiana de Assis Pinheiro e Luciana Cunha Rodrigues.

Boletim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é uma publicação bimestral editada pela Assessoria de Comunicação Social do MPDFT. Eixo Monumental - Praça do Buriti - lote 2 - Edifício Sede - Brasília - DF - CEP: 70.091-900. Telefones: (61) 343-9604 / 343-9601 / 343-9690. Fax.: (61) 343-9715 - Internet: www.mpdft.gov.br.

Procurador-Geral de Justiça: Eduardo Albuquerque
Vice-Procuradora-Geral de Justiça: Nidia Corrêa Lima
Chefe de Gabinete do PGJ: Francisco Leite de Oliveira
Diretor-Geral: Herbert Drummond
Corregedora-Geral: Zenaide Souto Martins

Redação: Patrícia Oliveira, Virgínia Camargo, Aldo Gil, Taiana Santos, Eliane Machado

Fotografia: Ednair Macedo Alves, Virgínia Camargo, Eliane Machado

Revisão: Filemon Félix e Sônia Botelho

Tiragem: 1500 exemplares

Impressão: Centros Gráfica Ltda

Acordo de lideranças define pauta de votações na Câmara dos Deputados

A celebração de um acordo entre a liderança do Governo e a oposição, no dia 13 de setembro, permitiu que se desobstruísse a pauta de votações na Câmara dos Deputados, então integrada por cinco projetos em regime de urgência constitucional (artigo 64 § 2º CF, c/c art. 204, I, Regimento Interno), princípio que lhes confere preferência absoluta em relação a qualquer outra matéria.

Em períodos eleitorais, como esse que se irá prolongar até o final de outubro, com a realização de segundo turno em boa parte dos 57 municípios com mais de duzentos mil eleitores, somente acordos partidários amplos viabilizam sessões deliberativas, em face da dificuldade em se alcançar quorum expressivo para as votações. No caso presente, ocupavam os primeiros lugares da pauta as seguintes proposições:

Projeto de Lei Complementar nº 135-A de 2000, do Poder Executivo, "que autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre questões específicas de desapropriação para fins de reforma agrária, e dá outras providências";

Projeto de Lei nº 168-A, de 2000, do deputado Jaques Wagner (PT-BA), "que

altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho".

O primeiro item, evidentemente polêmico, dificilmente alcançaria o número de votos necessários, o que não apenas inviabilizaria sua aprovação, mas também impediria a votação dos projetos seguintes, cujo conteúdo consta do Programa de Combate à Violência, anunciado recentemente: PL nº 3.272/00, que "cria cargos na Carreira Policial Federal"; PL nº 3.273-A/00, que "dispõe sobre a identificação criminal"; e PL nº 3.275-A/00, que "altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas".

A saída para o impasse, proposta pelo deputado Aloisio Mercadante (líder do PT) e aceita pelo líder do Governo, deputado Arnaldo Madeira, e demais lideranças partidárias, foi a retirada da urgência constitucional daqueles dois projetos, com a aprovação de textos consensuais para as três iniciativas referentes à área da segurança pública. Para completar o acordo, foram aprovados pelo Congresso Nacional, em sessão noturna naquela mesma data, vários projetos dispendo sobre créditos suplementares ao Orçamento do presente exercício.

Liberada a pauta, abre-se a possibilidade de apreciação pelo Plenário, após o primeiro turno das eleições municipais, do PL nº 3115-B, de 1997, do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), modificando a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações (a chamada Lei das S/A), além de uma extensa lista de matérias com pareceres favoráveis e, portanto, prontas para inclusão na Ordem do Dia.

Encontram-se nessa situação, por exemplo, vários projetos oriundos do Ministério Público da União, que tratam da criação e transformação de Procuradorias da República em municípios, bem como, da criação de cargos de membros e servidores do Ministério Público Federal. Há outras proposições que ainda não venceram a etapa das comissões técnicas, entre elas o PL nº 3.010/00, que cria cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto, no âmbito do MPDFT.

Por isso, diante de tantos projetos, envolvendo matérias e interesses tão abrangentes e dispersos, a definição da agenda positiva e de quais proposições devem ser tratadas com prioridade, para o período pós eleitoral, constitui tarefa árdua das lideranças partidárias e da Mesa Diretora dos trabalhos.

MPS ESTADUAIS E DO DF DEBATEM REFORMA DE CÓDIGOS

No dia 11 de setembro foi realizada, no MPDFT, a primeira reunião da comissão criada para estudar as reformas do Código Penal e do Código de Processo Penal. O objetivo foi discutir o modo como será desempenhado o trabalho para a consolidação da reforma.

Convocada pela presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça, Ivana Farina, também Procuradora Geral de Justiça do Estado de Goiás, a comissão propõe a participação de 2 membros do Ministério Público de cada estado. Os Promotores de Justiça Cláudia Valéria Pereira de Queiroz e José Theodoro Corrêa de Carvalho representam o Distrito Federal na comissão de estudos.



EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO E CHEFES DE PROMOTORIAS DO MPDFT

Após a posse do Procurador-Geral do Distrito Federal e Territórios, no dia 13 de junho de 2000, a nova equipe que vem orientando as decisões do MPDFT começou a ser formada. Alguns Membros foram chamados a compor a equipe e outros, convidados a permanecer em seus cargos. Na substituição da equipe administrativa, o Procurador-Geral assinou portaria elogiando o trabalho desenvolvido pela equipe anterior



Nídia Corrêa Lima,
Vice-Procuradora-Geral de Justiça



Zenaide Souto Martins,
Corregedora-Geral



Francisco Leite de Oliveira,
Chefe de Gabinete da Procuradoria-
Geral de Justiça



Herbert Drummond,
Diretor-Geral



André Vinicius de Almeida,
Assessor Criminal



Andreilino Bento Filho,
Assessor Criminal



Jairo Bisol,
Assessor Cível



José Britto da Cunha Júnior,
Assessor Cível



Paulo José Leite Farias, Assessor de
Controle de Constitucionalidade



Denise Lyrio Pacheco,
Assessora de Recursos Constitucionais



Antônio Luiz de Alencastro,
Assessor de Recursos Constitucionais



Antônio Ezequiel Araújo,
Procurador Distrital dos Direitos
do Cidadão



Gaspar Viegas, Promotor-Chefe de Brasília



Fernando Cezar Pereira Valente,
Promotor-Chefe de Ceilândia



Cândida Marcolina Ferreira de Faria,
Promotora-Chefe de Taguatinga



Nelson Faraco de Freitas,
Promotor-Chefe de Sobradinho



Wagner de Castro Araújo,
Promotor-Chefe de Samambaia



Wanderley Ferreira Santos,
Promotor-Chefe do Gama



Leslie Marques de Carvalho,
Promotora-Chefe da Promotoria de Justiça
de Defesa da Infância e da Juventude



Rogério Shimura,
Promotor-Chefe de Planaltina



José Eduardo Barbosa,
Promotor-Chefe do Paranoá



João Luiz Nogueira da Costa,
Promotor-Chefe de Brazlândia

Instalação da Pró-Vida e Prosus

O Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Albuquerque, declarou instaladas, a partir de 1 de setembro de 2000, a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - Prosus e a Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida.

A instalação é o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelas promotorias, suas atuações e o destaque que obtiveram quando atuavam, ainda, em caráter experimental. A Prosus, primeira com atribuição específica no Brasil, tem trabalhado no sentido de implementar as políticas públicas na área da saúde. Sob a coordenação dos Promotores de Justiça Libânio Alves Rodrigues e Kátia Christina Lemos, a Prosus busca regularizar o serviço do setor de saúde no âmbito do Distrito Federal, o que, exemplarmente, pode repercutir em nível nacional. Exemplo recente é o trabalho da Prosus direcionado ao tratamento do câncer. A Promotoria vem trabalhando de modo a regularizar a prestação do serviço público de saúde no setor de Oncologia e Radioterapia. Os promotores estão investigando indícios de desperdício de medicamentos para câncer e chegaram a requerer uma auditoria ao Ministério da Saúde. O objetivo é o de avaliar os serviços relativos à doença. Devido à constatação de irregularidades, o Ministério Público vem realizando auditorias nas áreas de Oncologia e Radioterapia de outros hospitais do país.

Na Prosus, estão tramitando vários outros procedimentos de investigação preliminar. Um deles é o repasse de bolsas de sangue do Hemocentro para outros hospitais públicos e privados, a falta de atendimento médico e de equipamentos no setor público hospitalar e a existência de funcionários, inclusive médicos, que recebem regularmente o salário, mesmo quando não vão trabalhar.

No caso da PRÓ-VIDA, coordenada pelo Promotor de Justiça Diaulas Ribeiro, sua instalação surgiu em virtude do grande número de condutas de profissionais de saúde que estavam indo para o campo do Direito Penal e a quantidade e complexidade dos casos vinham exigindo especialização por parte dos profissionais do Ministério Público. A instalação da PRÓ-VIDA assegura o efetivo cumprimento da legislação penal com relação às infrações praticadas por profissionais de saúde — ou por aquele que exercer ilegalmente as atividades privativas desses profissionais — contra a vida ou saúde da pessoa humana.

Doação de terreno para a Promotoria do Gama

Um projeto de Lei Complementar que define a doação de um terreno para a construção do edifício da Promotoria de Justiça do Gama entrou em tramitação, no dia 19 de setembro, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O projeto é resultado da iniciativa do Promotor de Justiça do Gama, Wanderley Ferreira dos Santos, que

atuou junto à Câmara Legislativa para que o prédio da Promotoria do Gama seja construído nas proximidades do novo Fórum no Setor Oeste. O projeto de lei complementar foi assinado pelo deputado distrital César Lacerda (PTB), na presença de Wanderley e o Procurador-Geral de Justiça do DF, Eduardo Albuquerque.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2000 (Do Deputado CÉSAR LACERDA — PTB)

Altera a destinação do lote que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Altera a destinação da Área Especial 02, Quadra 01, Setor Norte da Região Administrativa do Gama - **RA II**, com área aproximada de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizada entre a 3ª Companhia Regional de Incêndio e o Fórum do Gama.

Art. 2º Fica o Distrito Federal autorizado a doar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o imóvel descrito nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 111, de 22 de junho de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

Lei aprovada recentemente pela Câmara Legislativa possibilitou a doação da Área Especial 01, da Quadra 01, do Setor Norte do Gama ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, onde atualmente está sendo edificado o novo Fórum da cidade. Outra lei complementar, a de nº 111/98, destinou uma área no Setor Central da cidade para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Acontece que com a construção do novo Fórum no Setor Norte, faz-se necessário destinar outra área ao Ministério Público, com vistas a facilitar a desenvolvimento das atividades das Instituições mencionadas, revogando, naturalmente, a Lei Complementar nº 111/98.

Desta forma, propomos que a Área Especial 02, da mesma Quadra 01, seja destinada ao Ministério Público, atendendo, assim, aos interesses da comunidade gamense quanto a uma Justiça mais ágil e eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Antiguidade define a Regulamentação dos Ofícios

O Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Albuquerque, assinou no dia 28 de agosto a portaria n 714, que disciplina as substituições em primeiro grau e as designações e substituições dos Promotores de Justiça Adjuntos. A revisão geral de lotações dos Adjuntos será feita no final de setembro e entrará em vigor no primeiro dia útil de outubro.

Transparência e critérios justos foram as bases da elaboração da regulamentação dos ofícios que, a partir de outubro, mudará o quadro de lotações do MPDFT.

De acordo com o Promotor de Justiça Andreilino Filho, coordenador da comissão que elaborou a portaria, o respeito à antiguidade norteará a nova definição das lotações. "Os critérios para designações de Promotores de Justiça Adjuntos, após a revisão geral, ficarão sobremaneira transparentes, instituindo-se verdadeira cláusula de garantia para os membros. A partir da revisão geral, havendo necessidade de substituição ou auxílio em dada promotoria, o Promotor de Justiça Adjunto saberá por que foi designado para este ou aquele lugar. É o fim das designações sem critérios objetivos", definiu Andreilino.

De acordo com a portaria, a substituição de promotor por ausência de até cinco dias serão resolvidas na circunscrição. Somente se a falta ultrapassar os cinco dias é que será resolvida pela Chefia de Gabinete.

As substituições por mais de trinta dias serão definidas, também, pelo critério de antiguidade e as que ocorrerem dentro de um período menor do que trinta dias, pela ordem inversa da antiguidade, ou seja, pelo Promotor Adjunto mais novo.

"O Procurador-Geral acolheu o posicionamento da Comissão no sentido de não excepcionar revisão geral em razão da natureza de promotoria. Todos os membros devem ser tratados com igualdade, sem qualquer privilégio em face da atividade que desenvolvem", disse Andreilino.

A comissão de estudo que elaborou a portaria foi integrada pelos Promotores de Justiça Andreilino Bento Santos Filho, Ivaldo Carvalho Gonçalves Lemos Júnior e Ana Cláudia Magalhães Melo e pelos Promotores de Justiça Adjuntos Pedro Oto de Quadros, Márcio Costa de Almeida e Alan Estevão.

Para o coordenador da comissão, Andreilino Filho, outro grande destaque de todo o trabalho da comissão foi a participação dos membros, com sugestões ao texto final da portaria, neste ato administrativo, evitando assim que ele seja unilateral.

PORTARIA 714, 28 de agosto de 2000.

Regulamenta a designação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiar em **substituições e auxílios** nas Promotorias de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando a necessidade de assegurar-se a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, assim como na inexistência ou falta do substituto designado (LC 75, de 1993, art. 159, inc. XIII, al. «b»);

Considerando a necessidade de critérios objetivos que regulem e facilitem a lotação e a designação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiar em substituições e auxílios nas Promotorias de Justiça;

Considerando a insuficiência do número atual de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atender a todos os ofícios que reclamam substituição ou auxílio, quer pelo volume de feitos em andamento, quer pelas peculiaridades de cada Promotoria de Justiça;

Considerando que os membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em cargo inicial de carreira devem oficiar nas mais variadas matérias, o que consubstancia oportunidade ímpar de aprendizado, aliada às necessidades e conveniência dos serviços;

RESOLVE:

Das substituições dos Membros do Ministério Público em primeiro grau.

Art. 1º. As substituições nos diversos ofícios do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios processam-se independentemente de qualquer ato do Procurador-Geral de Justiça ou de sua Chefia de Gabinete, salvo em caráter excepcional (§ 3º).

§ 1º. Cabe ao substituído fazer comunicação imediata ao substituto e ao Promotor-Chefe de que deixa temporariamente o exercício na Promotoria.

§ 2º. Se a substituição for por período não superior a cinco dias úteis, observar-se-ão as regras estabelecidas nos artigos 284 e seguintes da Portaria nº 178, de 21 de março de 2000.

§ 3º. Tratando-se de substituição por período superior a cinco dias úteis, caberá à Chefia de Gabinete, mediante provocação do Promotor-Chefe, providenciar a substituição dentre os Promotores de Justiça Adjuntos.

§ 4º. Igual providência será adotada quando houver acúmulo de serviço, devidamente justificado.

§ 5º. Em caso de substituição para audiências, caberá ao Promotor-Chefe, não sendo possível, por acúmulo de serviço, a aplicação do disposto na Portaria nº 178, de 2000, diligenciar para que outro Promotor venha a praticar o ato.

Das lotações e designações dos Promotores de Justiça Adjuntos

Art. 2º. A Chefia de Gabinete providenciará a revisão geral de lotação dos Promotores de Justiça Adjuntos, obedecida a ordem de antiguidade na carreira, para ter vigência a partir do primeiro dia útil de outubro de 2000.

§ 1º. Havendo necessidade de suprir determinada substituição ou auxílio, após a revisão geral, observar-se-á a ordem inversa de antiguidade.

§ 2º. Se a substituição ou o auxílio for por período superior a trinta dias, respeitar-se-á a ordem de antiguidade na carreira. Neste caso, até que se proceda à consulta, será observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. Não será designado para a substituição ou o auxílio de que trata o parágrafo primeiro, o Promotor de Justiça Adjunto que estiver substituindo o titular.

Art. 3º. Nos meses de janeiro e julho, as designações serão feitas em caráter excepcional, atendidos o quantitativo de Membros e a necessidade do serviço.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE CEILÂNDIA GANHA NOVAS INSTALAÇÕES

A nova gestão do MPDFT, buscando um crescimento em qualidade de trabalho e melhor atendimento ao cidadão, negociou junto ao TJDFT a cessão do prédio anexo ao Fórum de Ceilândia para ser ocupado pela Promotoria de Justiça naquela satélite. O Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Albuquerque, alocou recursos estimados em 80 mil para o pleno funcionamento do prédio e mais 70 mil para contratos de manutenção. O presidente do TJDFT, Edmundo Minervino, cedeu o prédio por entender as dificuldades de trabalho enfrentadas por promotores que atuam na satélite, onde atualmente 3 ou 4 dividem a mesma sala.

O prédio de 1.750 m² abrigará o gabinete do Promotor-Chefe, 14 gabinetes de Promotores de Justiça, secretarias, além de áreas de apoio técnico. A mudança para o novo prédio deverá acontecer até o final deste ano. Segundo o

Diretor-Geral, Herbert Drummond, o planejamento e a execução das adaptações já estão sendo elaboradas e as licitações sendo preparadas.

A Assessoria de Engenharia e Arquitetura debateu o projeto com o Promotor-Chefe de Ceilândia, Fernando Cesar Pereira Valente, que aprovou o *layout* da nova Promotoria. O prédio abrigará em seu subsolo o apoio-técnico, como manutenção, segurança, limpeza e banheiro. O térreo contará com a recepção, gabinete do Promotor-Chefe, 5 gabinetes de promotores, área administrativa e banheiros. O 1º andar terá 9 gabinetes de promotores e um pequeno refeitório. O prédio conta com ampla recepção, jardim interno, ar-condicionado e rede lógica. Herbert Drummond vê nesta nova instalação da Promotoria o crescimento em qualidade no atendimento do MPDFT ao público de Ceilândia, além de oferecer melhores condições de trabalho a membros e servidores.

Procuradoria-Geral



O Procurador-Geral de Justiça tem envidado esforços no sentido de pagar as chamadas “pendências” de exercícios anteriores que se arrastam desde 1998. Caso as negociações em curso da Procuradoria-Geral alcancem êxito, Membros e servidores do MPDFT serão beneficiados. Cerca de 350 pessoas, que aguardam, há anos, a transformação de seus décimos em quintos ganham, agora, a perspectiva de realização. Entre outras pendências estão os anuênios dos ex-celetistas (53).

Eventos

Foto: Zinda Perrú



O Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Albuquerque, foi recebido no dia 17 de agosto pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares. Durante o encontro, Eduardo Albuquerque buscou incrementar os recursos orçamentários destinados ao MPDFT

O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro (dir) e o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Eduardo Albuquerque, durante a festa em comemoração ao aniversário de Brindeiro, ocorrida no dia 29 de agosto, quando estiveram presentes em torno de 350 pessoas

